MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N. º 3566/2026, de 16 de janeiro de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1005	Fundo dos Direitos da Mulher		
1005.08.244.0038.2.218	Manutenção do Fundo dos Direitos da Mulher		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32052-SF	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2052-EA	10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2052-EA	5.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2025
32052	SEMIPI-DELIBERAÇÃO 015/2025 - Estruturação da Gestão da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL-SF	60.000,00
TOTAL		60.000,00

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual para estruturação do Fundo Municipal da Mulher - CAPITAL, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEMIPI-DELIBERAÇÃO 015/2025 - Estruturação da Gestão da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL	SEMIPI	2052	15.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			15.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2026

João Marcos Miotto
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração